

Os 30 ANOS DE DEMOCRACIA NA VIDA DAS MULHERES

Maria Alberto Branco

Antes do mais, quero dar os parabéns à Associação 25 de Abril pela realização desta iniciativa, que nos permite discutir, mais uma vez, a temática do desenvolvimento do País, embora desta feita referenciada a um acontecimento histórico para o povo português: a Revolução do 25 de Abril de 1974, ano primeiro da democracia que hoje vivemos.

Discutir o desenvolvimento implica, antes do mais, definir aquilo de que pretendemos falar: Entendemos desenvolvimento enquanto processo de evolução multidimensional das sociedades. Multidimensional, porque abarca as diferentes vertentes da vida humana, sendo o desenvolvimento económico um meio para atingir a melhoria contínua das condições de vida das populações. Um meio, porque é necessária a criação de riqueza para que seja possível a sua distribuição e, conseqüentemente, a concretização do desenvolvimento nas restantes vertentes da vida. Contínua, porque é característica do ser humano a eterna insatisfação sendo, por isso, legítima a aspiração a níveis cada vez mais elevados de desenvolvimento.

Discutir o desenvolvimento é, então, discutir os meios e instrumentos utilizados para o prosseguir e os seus resultados nas condições de vida da população.

Nesta nossa intervenção não pretendemos abarcar toda aquela problemática, e seria, certamente, grande arrogância fazê-lo. Pretendemos sobretudo centrar-nos nas formas de participação da população no processo de desenvolvimento do País e nas formas como os portugueses têm dele beneficiado. E não de toda a população, não de todos os portugueses. Pretendemos centrar-nos, fundamentalmente, no contributo que as mulheres têm dado ao processo de desenvolvimento de Portugal e nos benefícios e custos que dele têm recolhido.

O 25 de Abril provocou um corte profundo nas políticas desenvolvidas até então e abriu um espaço de opção relativamente às políticas a prosseguir. Esta não foi, nem podia ter sido, uma opção nem fácil, nem consensual. O confronto entre diferentes concepções e objectivos de desenvolvimento tornaram o caminho sinuoso e o resultado da aplicação das concepções predominantes é, hoje, o País que temos e a forma como vive a sua população.

Não ignorando que aquele processo se repercutiu na forma como vivem homens e mulheres, cremos que as alterações produzidas ao longo destes últimos trinta anos têm, para as mulheres, uma dimensão muito superior à que têm para os homens, nomeadamente porque permitiram a sua dignificação enquanto ser humano. O reconhecimento constitucional da existência das mulheres com iguais direitos aos dos homens constituiu um importantíssimo contributo para a alteração da *condição feminina* em Portugal e para o desenvolvimento da sociedade portuguesa.

Falar em contributo para o desenvolvimento é falar, por um lado, da participação na vida política, no exercício do poder, na cidadania e, por outro, do trabalho que, principalmente para as mulheres, se reveste de formas visíveis – as resultantes da sua actividade económica – e de formas menos visíveis – as resultantes da sua actividade não económica, na vida doméstica, no cuidado com os descendentes e ascendentes.

A igualdade de direitos cívicos e políticos entre homens e mulheres é uma conquista de 30 anos. Apenas a Constituição da República Portuguesa de 1976 reconhece aquela igualdade sendo, portanto, recente o direito de eleger e ser eleita para as mulheres. Consequentemente, o nível de participação em cargos políticos continua a ser baixo, sobretudo quando nos referimos a metade da população portuguesa.

Justificar este baixo nível de participação pela “falta de vontade” é querer tapar o Sol com a peneira. É ao nível da persistência de representações ideológicas dos papéis sociais de homens e mulheres que remetem a mulher para o espaço privado e o homem para o espaço público que há que procurar as razões para o maior afastamento das mulheres relativamente à vida política. Depois de um primeiro período, após Abril de 1974, em que aquelas representações foram questionadas, elas constituem, hoje, o edifício ideológico sobre o qual assenta (i) a perpetuação da divisão do trabalho no seio da família, a qual desempenha, certamente, um importante papel na limitação da disponibilidade para a participação feminina na acção política regular, (ii) sobre o qual se constroem os critérios, diferenciados para homens e mulheres, utilizados na selecção de candidatos aos órgãos políticos e que limitam o acesso das mulheres ao exercício do direito de serem eleitas, (iii). que impedem a mulher de tomar maior consciência das suas reais capacidades, independentemente da sua maior habilitação, e que, (iv) quando eleita, a remete para aqueles cargos de responsabilidade em áreas que constituem, na vida pública, a tradução das tarefas desempenhadas no seio da família. Aquele edifício ideológico, construído para justificar a presença da mulher no lar, continua a pesar sobre as práticas quotidianas da mulher e do homem, mesmo agora quando ela participa activa e massivamente na actividade económica

O 25 de Abril trouxe para o plano do direito o trabalho da mulher. Na Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976 o trabalho da mulher passou a ser encarado como um direito, traduzindo a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho iniciada na década de 60.

O crescimento da actividade económica da mulher foi de tal modo significativo que permitiu o crescimento da população activa, mais que compensando a tendência paralela para a redução da actividade económica dos homens.

As mulheres são hoje uma parte não ignorável da população com actividade económica e da população empregada e maioritárias em algumas profissões fundamentais para o desenvolvimento do País.

Mas falar na participação das mulheres no desenvolvimento do País é também falar na sua face menos visível, na actividade desenvolvida no espaço privado, na vida doméstica e no cuidado de ascendentes e descendentes.

É que o aumento da participação feminina no espaço público não teve contrapartida no aumento da actividade do homem no espaço privado, nem no necessário reforço das infra-estruturas de apoio à família. Continua, por consequência, a recair sobre a mulher o essencial das tarefas de reprodução e renovação da força de trabalho.

A participação das mulheres no processo de desenvolvimento do País constitui uma realidade, embora ainda limitada pelo edifício ideológico que continua a perdurar sobre os quotidianos de homens e mulheres.

E aqui entramos na análise dos efeitos do desenvolvimento do País na vida das mulheres. Estes efeitos reflectem-se, como não poderia deixar de ser, nas diferentes esferas da sua participação.

Apesar da consagração legal da igualdade de direitos e da proibição de discriminação, a inserção da mulher na actividade económica não se fez, nem se faz sem especificidades que configuram uma situação de desigualdade entre homens e mulheres.

Três palavras continuam a caracterizar o emprego das mulheres: “segregação”, “concentração” e “discriminação”.

A segregação, que limita a entrada das mulheres em sectores e profissões e resultante das características da integração das mulheres na vida activa por extensão das actividades desenvolvidas na família, conduz à sua concentração num reduzido número de sectores, nos quais constituem parte significativa, mesmo maioritária, dos trabalhadores, e de cuja evolução conjuntural depende o seu emprego.

A discriminação completa este quadro. Começa no momento da admissão, com a maior dificuldade das raparigas em encontrar o primeiro emprego, independentemente do seu nível habilitacional, penalizando-as pelo seu potencial reprodutivo e pela possibilidade de maior absentismo, embora a taxa de absentismo feminina seja, em Portugal, para quase todos os motivos, sempre inferior à dos homens na mesma situação. Mas perdura para lá do momento da contratação, aquando dos processos de promoção, quer devido às menores possibilidades de acesso à formação profissional, quer devido à menor mobilização para a sua frequência, nomeadamente em resultado do menor retorno do investimento feito nessa formação por razões de discriminação salarial com base no sexo, quer por factores que se prendem com as próprias representações sociais. Consequentemente, da estrutura do emprego feminino ressalta um enviesamento na distribuição das mulheres trabalhadoras em favor dos níveis de qualificação mais baixos, apesar dos seus maiores níveis habilitacionais.

Indicador de desenvolvimento os níveis de escolarização registaram alterações sensíveis ao longo dos últimos trinta anos, também para as mulheres.

Apesar da instituição da escolaridade obrigatória de seis anos na primeira metade da década de 70, o 25 de Abril de 1974 ocorreu num País com uma elevada taxa de analfabetismo, particularmente acentuada entre as mulheres.

A tendência para o aumento dos níveis habilitacionais da população portuguesa que o 25 de Abril aprofundou, permitiu o alargamento do número de alunos matriculados, particularmente no 3º ciclo do ensino básico e nos ensinos secundário e superior.

O alargamento da população universitária incluiu também as raparigas cujo número e peso relativo entre os estudantes universitários cresce continuamente correspondendo, hoje, a cerca de 3/5 do efectivo universitário.

Este aumento da participação escolar das mulheres reflecte-se, naturalmente, nos maiores níveis habilitacionais verificados na estrutura da população feminina, particularmente, entre os 20 e os 29 anos de idade.

Apesar disso, a remuneração média das mulheres trabalhadoras corresponde a cerca de $\frac{3}{4}$ da remuneração masculina. Evidentemente que o menor nível de qualificação surge como a explicação plausível para uma. Todavia, uma análise das remunerações por nível de qualificação evidencia

que a desigualdade das remunerações médias mensais entre mulheres e homens é um facto independente do nível de qualificação. As diferenças são ainda mais significativas se considerarmos os ganhos médios mensais, nomeadamente pela maior disponibilidade do homem para o desenvolvimento da sua actividade profissional.

Os níveis de precariedade do emprego e de desemprego das mulheres relativamente aos homens constituem outros factores que indiciam a existência de processos de penalização das mulheres no trabalho.

A generalização de formas precárias de emprego ocorrida na década de 80, reflectiu-se particularmente no emprego feminino, constituindo as mulheres a maioria dos contratados a termo. Também o desemprego continua a ser, hoje, como era já na década de 1970, maioritariamente constituído por mulheres, quer no que se refere à procura de primeiro emprego, quer à procura de novo emprego.

O desenvolvimento do País não tem, então, sido fácil para as mulheres, cuja maior participação na actividade económica se tem feito penosamente quer devido às próprias características daquela inserção, quer, ainda, por ter-se associado às tarefas já desenvolvidas no seio da família.

Se dissemos que os apoios em infra-estruturas de apoio à família não acompanhou as necessidades, tal não significa que não se tenham verificado alterações sensíveis com repercussão na vida das mulheres. Ela foi, de facto, profundamente afectada pelo processo de desenvolvimento iniciado com o 25 de Abril de 1974, nomeadamente pelo alargamento das infra-estruturas de água e luz que se traduziu na melhoria significativa da vida das mulheres, disponibilizando, em casa, a água e a luz que, associado à melhoria dos salários, permitiu a utilização de electrodomésticos que facilitaram, significativamente a vida das mulheres.

A criação de creches, o alargamento do ensino pré-primário, as actividades de ocupação de tempos livres, a criação de centros de dia para idosos, entre tantas outras iniciativas, quantas vezes da própria iniciativa das populações, foram factores que permitiram aliviar a carga das mulheres relativa ao cuidado com descendentes e ascendentes.

Todavia, todos estes factores não impediram a penalização das mulheres pela sua função na sobrevivência da espécie: a maternidade.

A maternidade condiciona o papel da mulher na reprodução da força de trabalho, na medida em que é ela que produz em si a força de trabalho que a há de substituir e ao seu parceiro no processo natural de sobrevivência da espécie, o seu papel na renovação da força de trabalho e, até, em parte não despendianda, na reprodução daquela, não tem de ser exclusivo. Parir é, até ao momento, uma condição exclusiva da mulher, como o é a amamentação. No entanto, ultrapassada esta fase inicial, o conjunto de tarefas que a reprodução e renovação da força de trabalho implicam pode ser realizada, com igual eficácia, por homens e mulheres, devidamente apoiados em redes de apoio à família.

A maternidade tem vindo a constituir, apesar da consagração legal da igualdade de direitos entre homens e mulheres, uma desvantagem para a mulher no mercado de trabalho relativamente ao homem. Isto é, a necessidade de sobrevivência da espécie, condição necessária para que a Humanidade perdure, constitui, no mercado de trabalho, onde se confrontam vendedores e compradores de força de trabalho, uma desvantagem da mulher pelo facto de

lhe caber o principal esforço naquela missão e uma vantagem do homem, precisamente, porque a sua quota-parte não o inibe de prestar a sua obrigação enquanto “recurso humano”.

Estamos, então, perante um paradoxo que caracteriza a participação da mulher no mercado de trabalho: por um lado, a maternidade constitui condição necessária para a existência de “recursos humanos”; por outro, a mulher, enquanto “recurso humano”, é penalizada pela maternidade.

Consequentemente, a generalização do planeamento familiar que o 25 de Abril permitiu e que transformou a maternidade e a paternidade em opção consciente do quando e do quantos filhos ter, passou a constituir um instrumento de gestão do emprego num contexto de insegurança que remete para calendários cada vez mais tardios a decisão de procriar. E, frequentemente, a comparação entre o baixo salário que auferem e o que têm de pagar pelo cuidado das crianças e dos idosos, o custo dos transportes e o tempo que neles se perde, o tempo e os ritmos violentos de trabalho e ainda o abandono a que são votados os filhos com idade escolar, por falta de estruturas de apoio, obrigada a mulher a optar pelo abandono da vida activa, inibindo, assim, a sua participação na vida económica e social.

A partição do ser humano por funções – recurso, consumidora, cidadã.../trabalhadora, cliente, votante, mãe – constitui o factor que, no essencial, conduz à penalização da mulher pela maternidade. A concepção do espaço da actividade económica dissociado do seu centro – o ser humano – conduz a que a igualdade de oportunidades de que se fala constitua mais uma aspiração do que uma prática.

A protecção da maternidade e da paternidade foi, aliás, outro resultado do 25 de Abril que tem vindo a ser desenvolvido numa perspectiva de conciliação entre a função reprodutora e a actividade profissional. Mas tardam as infra-estruturas que possibilitam aquela conciliação.

O 25 de Abril abriu às mulheres um novo horizonte de participação no desenvolvimento do País, que o País e as mulheres merecem. Importa, no entanto, não esquecer que aquela participação passa pelos espaços públicos e privados, pela maior participação dos homens no espaço privado e da mulher no espaço público. Os jovens dão-nos alguns exemplos de conciliação e companheirismo em que ambos, homens e mulheres, saem beneficiados. Mas a batalha que têm pela frente para afirmarem aquela nova forma de partilhar a vida confronta-se com todos os obstáculos a que nos referimos e que é necessário combater. Se homens e mulheres assumem as suas responsabilidades nos processos de desenvolvimento do País importa agora que o Estado assuma as suas. As crianças beneficiarão!